



Prefeitura de Mogi das Cruzes

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2014

Processo nº 42.013/16

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

Objeto do Aditamento

Adequação do Plano de Trabalho do Contrato 45/2015, para acréscimo no valor inicial do projeto, decorrente de recursos a serem restituídos, referentes a despesas trabalhistas oriundas de reajuste de dissídios coletivos acordados nas Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017 para a categoria: Agentes Comunitários de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico, neste ato representado por seu Prefeito **Marcus Vinicius de Almeida e Melo**, portador da CIRG nº 18.787.869-9 e do CPF nº 156.468.568-33, referendado nos termos da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, pelo Secretário de Saúde, **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e do CPF nº 265.142.358-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Fernando Proença de Gouvêa, portador da CIRG nº 179.735-6 e CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo de R\$ 132.808,68 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos) que corresponde ao total de **0,25%** (vinte e cinco centésimos) do Plano de Trabalho do Contrato 45/2014, em virtude de dissídio coletivo previsto em Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, conforme previsto na Cláusula Segunda, item **2.4.5** do Contrato de Gestão 45/2014, conforme ANEXO I.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA- do Repasse

2.1 Para o exercício de 2016 será repassado à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 69.973,24 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavo), a saber:

2.2 - Referente ao período de maio a setembro de 2016, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 34.180,90 (trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e noventa centavos), correspondente à 5 (cinco) parcelas de R\$ 6.836,18 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) cada;

2.3 – Referente ao período de outubro a dezembro de 2016, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 35.792,34 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos);

2.4 - Para o exercício de 2017 será repassado à **CONTRATADA** o valor de R\$ 62.835,44 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a saber:

2.5 - Para os meses de janeiro a maio de 2017 serão repassadas cinco parcelas no valor de R\$ 11.930,78 (onze mil, novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos) cada e para o mês de junho será repassado o valor de R\$ 3.181,54 (três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Recursos Financeiros

3.1 - Fica alterada a **Cláusula Sétima** e o **Parágrafo Primeiro**, passando a constar com a seguinte redação:

“**7.1** Pela prestação dos serviços objeto desse **Contrato de Gestão**, especificados nos Anexos I e II, o **CONTRATANTE** repassará à **PARCEIRA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III do Contrato- Sistema de Pagamento, a importância global estimada de **R\$ 54.059.149,03** (cinquenta e quatro milhões, cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos).”

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, corresponde, para o exercício de 2016 o valor total de R\$ 18.943.249,73 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) e para o exercício de 2017 o valor total de R\$ 8.886.829,70 (oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), cujos repasse dar-se-ão no âmbito do **Contrato de Gestão**.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação das Cláusulas

3.1 - Permanecem em vigor e são pelas partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls. 3

3.1.2 - Fazem parte deste Termo Aditivo os Anexos I e II correspondentes aos quadros de valores e percentuais citados nas cláusulas segunda e cláusula terceira.

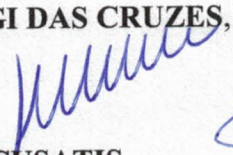
Dá-se ao presente Aditamento Contratual, considerando a inserção contida neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 132.808,68** (cento e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

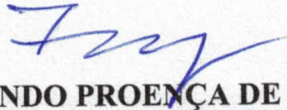
Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato de Gestão**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

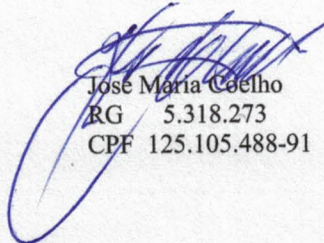
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 11 de abril de 2017.

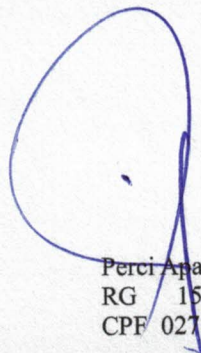

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde


MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes


FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM

TESTEMUNHAS:


José Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91


Perci Aparecido Gonçalves
RG 15.240.569
CPF 027.547.618-96

SMS/renata



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14

2016													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Dissídio					6.836,18	6.836,18	6.836,18	6.836,18	6.836,18	11.930,78	11.930,78	11.930,78	69.973,24
Total					6.836,18	6.836,18	6.836,18	6.836,18	6.836,18	11.930,78	11.930,78	11.930,78	69.973,24
2017													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho							Total
Dissídio	11.930,78	11.930,78	11.930,78	11.930,78	11.930,78	3.181,54							62.835,44
Total	11.930,78	11.930,78	11.930,78	11.930,78	11.930,78	3.181,54							62.835,44

Total **132.808,68**
SMS/Claudio

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14

2014													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total						617.371,31	841.869,98	921.869,98	1.397.262,22	1.397.262,22	1.400.606,37	1.400.606,37	7.976.848,45
2015													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total	1.400.606,37	1.400.606,37	1.400.606,37	1.459.833,94	1.459.833,97	1.473.559,94	1.473.559,94	1.473.559,94	1.498.222,13	1.498.222,13	2.215.387,92	1.498.222,13	18.252.221,15
2016													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Atual	1.498.222,13	1.498.222,13	1.498.222,13	1.498.222,13	1.522.014,47	1.537.113,07	1.537.113,07	1.537.113,07	1.537.113,07	2.053.505,68	1.578.207,77	1.578.207,77	18.873.276,49
Dissídio					6.836,18	6.836,18	6.836,18	6.836,18	6.836,18	11.930,78	11.930,78	11.930,78	69.973,24
Total	1.498.222,13	1.498.222,13	1.498.222,13	1.498.222,13	1.528.850,65	1.543.949,25	1.543.949,25	1.543.949,25	1.543.949,25	2.065.436,46	1.590.138,55	1.590.138,55	18.943.249,73
2017													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Atual	1.578.207,77	1.578.207,77	1.578.207,77	1.578.207,77	1.578.207,77	932.955,41							8.823.994,26
Dissídio	11.930,78	11.930,78	11.930,78	11.930,78	11.930,78	3.181,54							62.835,44
Total	1.590.138,55	1.590.138,55	1.590.138,55	1.590.138,55	1.590.138,55	936.136,95							8.886.829,70

Plano de Trabalho atual	
Exercicio	Valor
2014	7.976.848,45
2015	18.252.221,15
2016	18.873.276,49
2017	8.823.994,26
Global	53.926.340,35
Readequação	132.808,68
Plano de Trabalho com Aditivo	
Exercicio	Valor
2014	7.976.848,45
2015	18.252.221,15
2016	18.943.249,73
2017	8.886.829,70
Global	54.059.149,03

0,25%

SMS/Ciáudio



Prefeitura de Mogi das Cruzes

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: Município de Mogi das Cruzes

Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

Contrato nº 45/2014

Objeto: Transferência do gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da atenção básica e dos programas estratégicos da rede municipal de saúde no âmbito do Município.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2017.


MARCELLO DELASCIO CUSATIS

Secretário de Saúde
saude@pmmc.com.br


MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes
gabinete@pmmc.com.br


FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA

Superintendente do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM
floriza@cejam.org.br

SGov/ebm